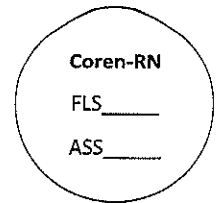




**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021 SRP**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Romualdo Galvão, 558, na cidade de Natal/RN, CEP 59022-100, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.506.339/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Manoel Egídio da Silva Júnior, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional Coren-RN nº 44942 ENF, inscrito no CPF sob o nº 423.417.284-72, e por seu Tesoureiro José Rocha Neto, brasileiro, Técnico de enfermagem, portador da carteira profissional Coren-RN nº 322.431 TE, inscrito no CPF sob o nº 035.986.364-74, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a empresa **JOSÉ LEVY DE MEDEIROS SILVA AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS** com sede na Rua Alfredo Mesquita, 119, CEP 59280-000, na cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 40.942.145/0001-26, Telefone: (84) 99606-9337, E-mail: jlevyms@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, José Levy de Medeiros Silva, brasileiro, diretor, RG 2010709 ITEP/RN CPF 052.132.884-56, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com seus respectivos preços unitários.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo para desenvolvimento das atividades do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação nas dependências do Coren-RN e suas subseções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 07/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN) será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas



condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 07/2021.

**24.** É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente deste termo, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “... O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93 o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/2013.”.

**25.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**2.5.1** O prazo para que a licitante melhor classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren-RN.

**2.5.2** É facultado ao Coren-RN, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**26.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**27.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**28.** Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**29.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**2.9.1** Nessa hipótese, o Coren-RN, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**210.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.10.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**211.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**2.11.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 2.11.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 212** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 213** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 2.13.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 2.13.2** não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 2.13.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 2.13.4** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 214** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 215** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 2.15.1** por razão de interesse público; ou
  - 2.15.2** a pedido do fornecedor.
- 216** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Coren-RN fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 217.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 3. DOS VALORES REGISTRADOS

3.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

Item	Descrição (Conforme Anexo I)	Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	------------------------------	--------------	-------------------	--------------------	-----------------



31	<p align="center"><b>SUPORTE PES ERGONOMICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Favorece a postura corporal correta</li> <li>- Possui regulagem de altura e inclinação</li> <li>- Descanso e conforto aliviando a pressão dos seus pés e pernas</li> <li>- Modelo ergonômico</li> <li>- Peso: 1,76 kg</li> <li>- Dimensões: 510,0 x 280,0 x 180,0 mm</li> </ul> <p><b>Marca/Modelo:</b> Multilaser</p>	50	Un.	110,00	5.500,00
	Valor total da Ata R\$				

**Obs.: Observar as condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência.**

**4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo Coren-RN, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou
- e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

4.1.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Coren-RN.

4.1.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

5.1. As obrigações das partes estão descritas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.



## 6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2. A rescisão pode ser:
- 6.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Coren-RN, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
- 6.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Coren-RN;
- 6.2.3 Judicial, nos termos da legislação.
- 6.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 6.3.1 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 14 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

## 8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 7892/2013, e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 07/2021, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n.º 15/2021, independentemente de transcrição.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Coren-RN, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

## 10. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para nele serem dirimidas todas as dúvidas e controvérsias decorrente da utilização desta Ata, sendo este foro irrenunciável pelo **CONTRATANTE**, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN  
FLS \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

Natal/RN, 24 de agosto de 2021.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*

**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Presidente Coren-RN nº 44942 ENF

*José Rocha Neto*

**José Rocha Neto**  
Tesoureiro Coren-RN nº 322.431 TE

JOSE LEVY DE MEDEIROS  
SILVA:05213288456

Assinado de forma digital por JOSE LEVY DE MEDEIROS  
SILVA:05213288456  
Dados: 2021.08.31 09:23:28 -03'00'

**José Levy de Medeiros Silva**  
CPF 052.132.884-56 RG 2010709  
**JOSÉ LEVY DE MEDEIROS SILVA AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS**  
CNPJ 40.942.145/0001-26



Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

### Ata de Formação do Cadastro de Reserva

**Data de abertura:** 20/07/2021 14:00

**Número da portaria:** Portaria Coren-RN nº 157/2017

**Data de portaria:** 09/10/2020

**Número do processo:** 152021.

**Número do pregão:** 00007/2021 (SRP)

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo para desenvolvimento das atividades do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação nas dependências do Coren-RN e suas subseções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

#### Item 27

**Descrição:** Soprador

**Descrição Complementar:** SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES ESPECIFICAÇÕES: - Soprador de ar e aspirador de pó para computadores funções: soprar e aspirar; - Voltagem: 110v - Potência: 400 w rotação: 4.000 a 13.000 rpm - Controle de velocidade (6 níveis de velocidade) velocidade do ar: 2,3 m3/min - - Dimensões aproximadas sem acessórios: 22 x 20 x 22 cm - Peso sem acessórios: 1,5 kg - Peso total: 1,7 kg - Ítens inclusos 1 soprador forte 1 bico de borracha (bico de alcance) 1 saco de coletor de pó 1 par de carvões reserva Conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 488,6700

#### Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	1	R\$ 396,3800

#### Cadastro de Reserva:

**Data/Hora Inicial:**

**Data/Hora Final:**

**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:**

**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 396,3800

#### Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

#### Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	16/08/2021 13:12:14	423.417.284-72	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

#### Item 33

**Descrição:** Switch

**Descrição Complementar:** Switch, quantidade portas: 48 un, velocidade porta: 10,100 mbps, características adicionais: padrão iee, com 2 portas 10,100,1000 gerenciamento, aplicação: transmissão de dados

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	2	R\$ 3.677,0000

**Cadastro de Reserva:**

Data/Hora Inicial:

Data/Hora Final:

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 3.677,0000

**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	16/08/2021 13:13:01	423.417.284- 72	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

**Fim do documento**